

CONVOCAÇÃO SEI

Pregão Eletrônico nº 106/2025 - Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Conforme sessão pública realizada ao **09 de abril de 2025**:

As amostras **obrigatoriamente 4 (quatro) PACOTES** deverão ser entregues no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir de **09/04/2025**, ou seja, **até dia 16/04/2025**

As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados.

Senhores, as amostras deverão ser apresentadas conforme **Anexo I** - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos, **Anexo VI** - Termo de Referência e **Anexo VIII** - Modelo de Entrega de Amostras.

O Edital pode ser acessado pelo site da Prefeitura ou diretamente pelo https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/5010/secretaria/11

As empresas estão convocadas para apresentação das amostras, conforme sessão pública realizada em **09/04/2025** e conforme **subitem 11** do Edital:

- **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - Convocada para apresentação de amostras: [Itens 3 e 5](#)**

- **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Convocada para apresentação de amostras: [Item 7](#)**

ATENÇÃO: Local para apresentação de Amostras, conforme Memorando SEI Nº 0024887541/2025 - SES.UAD.ACM:

As amostras devem ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, **Rua Dr. João Colin, 2719, Bairro Santo Antônio - Joinville/SC**, no horário das 08:30 às 11:45 e das 13:30 às 16:30, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Subitem 11 do Edital:

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro, o proponente classificado e habilitado para o lote/item para apresentar obrigatoriamente amostras de cada item, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação. Conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	QTD DE AMOSTRAS
1	20129	UNIDADE	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ÁREA DE ABSORÇÃO ENTRE 24 CM A 29 CM X 7 CM A 9 CM. PROTETOR EXTERNO IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA COM GEL. FAIXA ADERENTE INFERIOR, NÃO PROMOVER IRRITAÇÃO DÉRMICA. POSSUIR ACABAMENTO REGULAR E SEGURO. EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE, COM ABERTURA MANUA FÁCIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	4 PACOTES

2 / 3	30175	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE	INDICAÇÃO DE USO PARA PACIENTES COM FAIXA DE CINTURA DE 110 A 150 CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 10 CM). FRALDA COM COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO DE NO MÍNIMO 5 CM, COM TRANSFER LAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE EM TODA A ÁREA INTERNA (COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICRO-PERFURADO). REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO EXTERNO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA UNIFORMEMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA (QUE ABREM E FECHAM QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA), 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. DEVE SER HIPOALERGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REG. M.S. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	4 PACOTES
4 / 5	30176	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO MÉDIA	INDICAÇÃO DE USO PARA PACIENTES COM FAIXA DE CINTURA DE 70 A 120 CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 10 CM). FRALDA COM COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO DE NO MÍNIMO 5 CM, COM TRANSFER LAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE EM TODA A ÁREA INTERNA (COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICRO-PERFURADO). REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO EXTERNO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA UNIFORMEMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO	4 PACOTES

				<p>USUÁRIO. FRALDA COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA (QUE ABREM E FECHAM QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA), 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. DEVE SER HIPOALERGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REG. M.S. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>	
6 / 7	41141	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO PEQUENO	<p>INDICAÇÃO DE USO PARA PACIENTES COM CINTURA DE 40 A 80 CM (NO MÍNIMO). FRALDA COM COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO DE NO MÍNIMO 5 CM, COM TRANSFER LAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE EM TODA A ÁREA INTERNA (COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICRO-PERFURADO). REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO EXTERNO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA UNIFORMEMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA (QUE ABREM E FECHAM QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA), 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. DEVE SER HIPOALERGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REG. M.S. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES.</p>	4 PACOTES

11.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

11.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Dr. João Colin, 2700, Bairro Santo Antônio - Joinville/SC, no horário das 08:30 às 11:45 e das 13:30 às 16:30, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

11.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VIII), bem como acompanhados dos documentos relacionados no Anexo VI do Edital.

11.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

11.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

11.7 - As amostras ficarão em poder da Administração até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

11.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

11.8 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro

11.9 - No caso de mesmo arrematante do item cota 25% e cota 75% correspondentes (mesmo objeto) e de mesma marca ofertada, o arrematante poderá apresentar amostra para somente um dos lotes da cota.

11.9.1 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido aprovada, não será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

11.9.2 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido reprovada, será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

Giovanna Catarina Gossen
Pregoeira
Portaria nº 159/2025 - SEI nº 0024963000



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025112706** e o código CRC **F9231A36**.